



SINDICATO DOS MÉDICOS DO NORTE

Rua Faria Guimarães, 718, 3º Andar
4200-289 PORTO
Telf: +351 22 509 5095

Fax: +351 22 502 4447
E-mail: mail@sindicatomedicosnorte.pt

Exmº Senhor

Presidente do Conselho Directivo da ARS
do Norte, I.P.

Rua de Santa Catarina, 1288

4000-447 Porto

Ref. 670

Porto, 7 de Agosto de 2008

Teve este sindicato conhecimento do teor do V/ Ofício-Circular n.º 39678 de 28 de Julho de 2008, através do qual se determina um conjunto de regras relativas ao “Atendimento a utentes esporádicos” às quais deverão obedecer as Unidades de Saúde Familiar em actividade.

Compreendemos que o atendimento a utentes não inscritos num determinado CS deve merecer toda atenção e que existe um conjunto de regras de acesso e atendimento que deverão estar bem tipificadas e definidas.

Entendemos também que a expressão deste fenómeno é muito variável em função da localização geográfica e da época do ano em que ocorre, pelo que as respostas deverão ser adequadas a cada caso.

Contudo, uma preocupação justa não pode e não deve ser abordada e muito menos “resolvida” através dum Of-Circular manifestamente infeliz como aquele que motiva este nosso protesto.

O Ofício-Circular 39678 colide grosseiramente com os princípios e espírito da Reforma dos Cuidados de Saúde Primários assim como, com a legislação em vigor referente às USF, nomeadamente com o DL 298/2007 de 22 de Agosto e com a Portaria 1368/2007 de 18 de Outubro que aprova a carteira básica de serviços e os princípios da carteira adicional.

À luz da legislação em vigor, as determinações constantes do V/ Ofício-Circular nunca poderão ser alvo duma qualquer Adenda ao Manual de Articulação mas antes terão obrigatoriamente de constituir matéria negociada acrescida ao contratualizado anualmente e fixado em Carta de Compromisso. Ou seja, o atendimento a utentes esporádicos pelas USF terá obrigatoriamente de constar duma Carteira Adicional de Serviços. Tal como está previsto na própria legislação.

Qualquer determinação que altere o Compromisso Assistencial contratualizado não pode ser alvo duma decisão unilateral, como aquela que é veiculada através do V/ Of-Circular.

Colocando-nos à disposição de V/ Ex.ª para eventuais troca de impressões e/ou esclarecimentos que entenda úteis, bem como para a busca de soluções que se revelem mais adequadas, **requeremos desde já a imediata suspensão do referido Ofício-Circular.**

Sobre esta matéria, o Sindicato dos Médicos do Norte está firmemente empenhado na representação e defesa dos médicos integrantes de USF que nos têm feito chegar o seu desacordo perante a forma como este problema foi conduzido pela ARS do Norte.



Aguardando a melhor atenção às nossas propostas e na expectativa duma solução célere e em consonância com a Lei e o espírito que tem presidido à Reforma em curso,

aceite V^a Ex.^a os nosso melhores cumprimentos,

P'la Direcção